



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 04/2018

Manifesta REPÚDIO a péssima qualidade dos serviços prestados pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Estadual – IAMSPE aos seus usuários.

CONSIDERANDO que o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Estadual – IAMSPE – foi criado por meio do Decreto-Lei Nº 257, de 29 de maio de 1970;

CONSIDERANDO, que conforme divulgado em seu sítio eletrônico, na seção “Missão, Visão e Valores”, o instituto tem como missão “melhorar a qualidade de vida dos contribuintes e beneficiários por meio da promoção, prevenção e reabilitação da saúde, com apoio contínuo ao ensino e pesquisa”, tendo como valores a ética, transparência, responsabilidade, foco no usuário, equidade e resolubilidade;

CONSIDERANDO que a região conta com mais de 109 mil servidores estaduais, sendo 26 mil servidores apenas no município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que estes servidores públicos estaduais, usuários do IAMSPE, deveriam ser atendidos de maneira digna e plena na prestação de assistência médica e hospitalar;

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por usuários do IAMSPE, que relataram as diversas dificuldades que encontram ao utilizar os serviços do instituto;

CONSIDERANDO que em Sorocaba, os usuários são atendidos pelo Hospital Evangélico e pelo Hospital Modelo, sendo que em muitos casos, os pedidos de autorização para internação por parte do IAMSPE é indeferida;

CONSIDERANDO que os usuários encontram dificuldades ao agendarem consultas e exames, precisando muitas vezes, realizar o pagamento de consultas particulares e exames em laboratórios não conveniados com o instituto;

CONSIDERANDO que conforme publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 1º de fevereiro de 2018, o Ministério Público de São Paulo ajuizou na Justiça ação civil por improbidade administrativa contra o superintendente do IAMSPE, Dr. Latif Abrão Júnior; contra o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e também contra a empresa Qualicorp pelo prejuízo estimado em R\$ 405.196.917,14 aos cofres públicos em processos licitatórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que de acordo com a ação, o IAMSPE firmou dois contratos com a empresa Qualicorp, nos anos de 2009 e 2014, justificando a aglutinação de objetos contratuais de natureza distinta porque contratava o Complexo Regulador da Assistência médica do IAMSPE. Todavia, os serviços a serem executados de central de telefonia, central atendimento presencial, processamento de dados, informática, consultoria e auditorias, não guardam nenhuma relação com o conceito e prática de Regulação da Assistência de saúde (“Regulação da Assistência em saúde é a compatibilização da oferta e da demanda/necessidade, na qual o sistema de informática e computadores são somente instrumentos, meios, para facilitar o trabalho do médico ou profissional que trabalha na regulação”), não tendo nada a ver com os objetos contratuais constantes nos contratos de 2009 e 2014.

CONSIDERANDO que o Ministério Público de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, área da Saúde Pública pediu na mesma ação civil, liminar para afastar o superintendente do IAMSPE, Dr. Latif Abrão Júnior;

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPÚDIO ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE pelo descaso com servidor público estadual que necessita de atendimento digno e adequado de saúde.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Sr. Márcio França, Governador do Estado de São Paulo, ao Dr. Latif Abrão Junior, Superintendente do IAMSPE e ao Ministério Público Estadual.

S/S., 14 de maio de 2018

João Donizeti Silvestre
Vereador